

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da **futura aquisição de panetones de chocolate**, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lins.

DADOS DO PROCESSO:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Objeto:	Aquisição de panetones de chocolate
Previsão no plano de contratações anual	() Sim: (X) Não: pois a Administração não dispõe de um Plano Anual de Contratação, todavia o objeto desta contratação está de acordo com a Lei nº 7.588, de 28 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 7.730 de 18 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

1.1.1 A Prefeitura Municipal de Lins, por meio da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano tradicionalmente promove anualmente a distribuição de panetones de chocolate aos usuários dos serviços socioassistenciais.

1.2 Descrição da Necessidade:

1.2.1 A realização do processo de licitação para a aquisição de panetones de chocolate justifica-se pela necessidade de proporcionar aos participantes dos grupos socioeducativos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano uma lembrança simbólica em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

comemoração ao Dia de Natal. Este gesto, além de promover um momento de celebração, contribui para a dinâmica do trabalho social realizado pela Secretaria, o qual se pauta no fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, sendo um importante fator na promoção da coesão social entre os usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

1.2.2 O fornecimento de panetones durante as festividades natalinas contribui para a promoção de um ambiente de integração social, fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, em um período de celebração e esperança. A ação reforça a importância da socialização e do pertencimento a um grupo, auxiliando no desenvolvimento social e emocional. Muitas das famílias atendidas pela Secretaria enfrentam dificuldades financeiras severas, o que impede a aquisição de itens especiais para comemorações, como o panetone de chocolate.

1.2.3 A entrega desse alimento simboliza um gesto de solidariedade e amparo, minimizando o impacto da exclusão social e contribuindo para que essas famílias possam participar das festividades de maneira digna.

1.2.4 O panetone, como parte da cultura alimentar durante o Natal, representa mais do que um alimento. Para as crianças, ele significa um momento de alegria e a oportunidade de experimentar um produto típico da celebração. Além disso, a oferta de um presente simboliza o cuidado e o carinho da administração pública com essa parcela da população.

1.2.5 Em conformidade com o artigo 203 da Constituição Federal, que estabelece os objetivos da Assistência Social, como a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como a promoção da integração comunitária e a superação de fragilidades sociais, a entrega de panetones aos participantes dos grupos reforça a importância de vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento desses vínculos.

1.2.6 Os panetones serão distribuídos a usuários dos principais serviços da Assistência Social, como o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), abrangendo crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, mulheres e idosos, todos inseridos em nossos serviços.

1.2.7 Assim, a aquisição dos panetones será um elemento de apoio às atividades realizadas pela Secretaria, proporcionando um momento de celebração e união, que contribui diretamente para os objetivos da Assistência Social. Diante do exposto, justifica-se a aquisição desses alimentos por

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

meio do presente processo licitatório, atendendo à demanda dos serviços prestados e favorecendo o fortalecimento das redes de apoio e proteção social.

1.2.8 Dessa forma, a compra dos panetones de chocolate justifica-se pela importância de garantir um Natal mais acolhedor e humano para os usuários dos serviços da Secretaria Assistência Social e Desenvolvimento Humano, respeitando os princípios da solidariedade e inclusão social.

2. Levantamento de Mercado:

2.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, a solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

2.2 Assim, diante das hipóteses técnicas e econômicas analisadas, entende-se pela realização de um processo licitatório específico, pois permitir-se-ia:

i- Pesquisa ampla de mercado: Identificação dos fornecedores mais qualificados, capazes de atender às especificações técnicas exigidas.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- ii- Competitividade: Garantia de obtenção dos melhores preços e condições, através da competição justa entre os fornecedores;
- iii – Conformidade Legal: Assegura a aderência à legislação vigente, promovendo a transparência e a integridade no processo de aquisição;
- iv – Qualidade Assegurada: Possibilidade de exigir comprovações de qualidade e desempenho dos materiais/serviços, garantindo a adequação à finalidade pretendida.

2.3 De forma geral, esta equipe identificou, por experiência e após estudos, que para a contratação pleiteada predomina apenas uma solução, conforme detalhamento:

2.3.1 **Contratação através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico:** a justificativa para a escolha de realizar uma licitação para a aquisição de panetones de chocolate para melhor atender as demandas dos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

3.1.1 Trata-se de itens caracterizados como comuns e de ampla Oferta no mercado.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

3.2.1 Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação conforme artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.3 Requisitos necessários:

3.3.1 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal

3.3.2 A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega do material, inclusive as decorrentes da recusadas por não atenderem ao edital.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.3.3 Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a movimentação e para a efetiva entrega.

3.3.4 Todos os critérios de higiene deverão ser observados na produção e na entrega.

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

3.4.1 Os requisitos solicitados acima são indispensáveis, pois afetam na qualidade final do objeto a ser contratado, bem como propiciam maior isonomia e competitividade ao presente processo.

4. Descrição da Solução como um todo:

4.1 A solução proposta envolve a aquisição de panetones visando rápido atendimento as demandas da Assistência Social. Atender as necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados pelo município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e seus familiares. Garantir um Natal mais acolhedor e humano para os usuários dos serviços e suas famílias, respeitando os princípios da solidariedade e inclusão social. A seleção de fornecedores será feita por meio de licitação pública, priorizando a qualidade dos produtos, a capacidade técnica e o compromisso com a entrega pontual.

4.2 Além disso, o monitoramento da qualidade dos alimentos e a logística eficiente na distribuição garantirão que os produtos cheguem em perfeitas condições aos locais de distribuição.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

5.1 Com fulcro na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme o disposto no §2º do Art. 40 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, esta Administração optou pelo **parcelamento do objeto (POR ITEM)**.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.2 Todavia cabe salientar que a presente licitação é composta por um único tipo de item.

5.3 Custa destacar que em atendimento ao artigo 48, inciso I, da LC nº 123/06, a licitação será exclusiva para participação de ME/EPP, uma vez que o valor estimado é inferior a R\$80.000,00.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

6.1 Não se vislumbra outra contratação correlata e/ou interdependente.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

7.1 Para chegar à estimativa de quantidade a serem contratadas, foi realizado levantamento dos usuários atendidos pelos diversos setores da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

7.2 Custa destacar que no ano de 2023, foram adquiridas 715 unidades de panetones de chocolate.

Item	Descrição	Unid.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO						TOTAL
			CREAS	CASA DA MULHER	CRAS IRMÃ BEATRIZ	CRAS ANTONIO NUNES	CRAS PROF. CHECON	CRAS MIGUEL PADEIRO	
1	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE; COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS: Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Gotas de Chocolate, Gordura Vegetal, Açúcar; Ovo Integral, Gema de Ovo, Glucose, Manteiga, Sal, Extrato de Malte, Manteiga de Cacau; Óleo Vegetal, Emulsificante, Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Com Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primária Plástica, Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	PCT	130	84	165	160	125	130	794

8. Estimativa do valor da Contratação:

8.1 O valor da contratação está estimado em **R\$ 11.068,36 (onze mil e sessenta e oito reais, e trinta e seis centavos)**, os cálculos constam no **Apêndice I** deste Estudo Técnico Preliminar.

8.2 O Decreto Municipal nº 13.415, de 05 de maio de 2023 dispõe o seguinte sobre pesquisa de preços:

Art. 5º - A **pesquisa de preços** para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, sem necessariamente seguirem a respectiva ordem dos incisos:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; e/ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

8.3 Portanto, para a estimativa de preços referente a este Estudo Técnico Preliminar, foram adotados os seguintes parâmetros de pesquisa, dispostos nos incisos do Decreto nº 13.415/2023: **Incisos II e IV.**

8.4 **Especificação dos preços:** Os preços constarão no Apêndice I deste Estudo Técnico Preliminar, demonstrado em tabelas de e criado a partir de software de planilha eletrônica, como Excel, Google Sheets e LibreOffice Calc, afim de buscar uma maior padronização e diminuição do risco de erro em decorrência de cálculos feitos manualmente. As planilhas eletrônicas nos permitem padronizar os cálculos e etapas do processo.

8.5 Para verificação da pesquisa de mercado, deveriam ser priorizados os incisos I e II do Art. 5º do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, com o intuito de lograr êxito de acordo com o Art. 2º, inciso I do referido Decreto, no entanto a pesquisa também foi realizada diretamente com os fornecedores em virtude de se buscar um valor mais próximo da realidade do mercado atual, então buscou uma pesquisa de preços, cujos valores sejam mais próximos com o cenário hodierno. Os fornecedores consultados estão devidamente cadastrados no Catálogo Oficial de Compras da Administração, e/ou já forneceram itens/prestaram serviços para a Administração ou a outros órgãos públicos.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.6 Conforme o Art. 5º, inciso IV, do referido Decreto, que consiste na Pesquisa Direto com o Fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, observando o que consiste no parágrafo 2º do inciso IV do referido Decreto.

8.7 Com isso, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

9.1 A Administração não dispõe de um Plano Anual de Contratação, todavia o objeto desta contratação está de acordo com a Lei nº 7.588, de 28 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 7.730 de 18 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

10. Resultados Pretendidos:

10.1 A Prefeitura Municipal de Lins, por meio da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, mediante recursos previstos no orçamento, optou por realizar o presente processo licitatório para contratar o objeto deste estudo, com o intuito de otimizar e garantir o pleno desencadeamento de suas atividades, com vistas ao cumprimento das suas funções legais e missão constitucional.

10.2 Dessa forma, o resultado pretendido é a aquisição de panetones de chocolate para serem distribuídos para os usuários inscritos nos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos e demais serviços ofertados nos setores da Secretaria de Assistência Social.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

11.1 A Administração Pública Municipal designará servidores para acompanhar a entrega dos itens a serem adquiridos, a fim de que fiscalizar se todos os requisitos requeridos foram atendidos ao objeto.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.2 A Secretaria irá designar servidores para organizar e realizar a entrega dos panetones de chocolate ao público alvo.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

12.1 A CONTRATADA deverá seguir o disposto na RESOLUÇÃO RDC ANVISA 216/04, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014 (Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.) e RESOLUÇÃO - RDC Nº 182, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 (Dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais.), bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitárias estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis”, que trata sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

12.2 Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis da AGU/2023, a empresa vencedora deverá seguir as seguintes orientações:

- a) MATERIAIS – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- b) MODO DE PRODUÇÃO - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- c) DISTRIBUIÇÃO - Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.
- d) USO - Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.
- e) DESTINAÇÃO FINAL - Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	

13 Responsáveis:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Lins/SP, 21 de outubro de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante(s) Requisitante(s)	Integrante(s) de apoio técnico
LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA:42143990804 Assinado de forma digital por LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA:42143990804 Dados: 2024.10.21 14:53:06 -03'00' Servidor: Leonardo Rigo Ribeiro da Silva Agente Administrativo Matrícula: 5280	DANIA HAMAI GAMBETA INTERLANDI:28609 016803 Assinado de forma digital por DANIA HAMAI GAMBETA INTERLANDI:28609016803 Dados: 2024.10.21 14:57:01 -03'00' Servidor: Dania Hamai Gambeta Interlandi Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Matrícula: 3874

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridades Competentes
RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS:28050298876 Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS:28050298876 Dados: 2024.10.21 14:53:18 -03'00' Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – APÊNDICE I: ESTIMATIVA DE PREÇO

Base Legal

Fontes de Pesquisas de Preços

1

MUNICIPIO DE ORLANDIA (PROCESSO 280/2023 - Edital 188/2023)

CNPJ45.351.749/0001-11

2

17 REGIMENTO DE CAVALRIA MECANIZADO

CNPJ09.579.927/0002-83

3

2º BATALHÃO DE FRONTEIRA

CNPJ09.556.400/0001-52

Base Legal

Fontes de Pesquisas de Preços

4

CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ44.358.067/0038-60

5

COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ11.517.841/0051-56

6

AKICO TAMANAHA KAVATI

CNPJ06.304.493/0001-30

Memória de cálculo:

A estimativa de preço foi obtida considerados os parâmetros fixados nos incisos II e IV do Decretos nº 13.415, de 05 de maio de 2023.

O inciso IV foi apurado por meio de pesquisa de preço diretamente com fornecedores (justificativa no Apêndice II).

Descritivos dos Itens						Inciso II			Inciso IV			Valor Médio Unitário	Valor Médio Total		
Item	Código	Descrição do Item	UF	Qtde		Pesquisa			Pesquisa						
						1	2	3	4	5	6				
LICITAÇÃO EXCLUSIVA	1	71003	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE; COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS: COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS: Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Gotas de Chocolate, Gordura Vegetal, Açucar; Ovo Integral, Gema de Ovo, Glucose, Manteiga, Sal, Extrato de Malte, Manteiga de Cacau; Óleo Vegetal, Emulsificante, Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Com Validade Mínima de 7 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plástica, Lacrada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	SV.	794	R\$ 10,90	R\$ 11,54	R\$ 13,50	R\$ 15,99	R\$ 16,69	R\$ 15,00	R\$ 13,94	R\$ 11.068,36		
	TOTAL												R\$ 11.068,36		
	VALOR TOTAL DA PRECIFICAÇÃO CONSIDERANDO O VALOR DA MÉDIA =====>											R\$ 11.068,36			

A metodologia estatística utilizada foi a média devido a homogeneidade dos valores encontrados. Deste modo, obteve-se os valores unitários para os itens supracitados, chegando ao valor global máximo estimado em **R\$ 11.068,36 (onze mil e sessenta e oito reais, e trinta e seis centavos)**.

Lins, 21 de outubro de 2024.

LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA:42143990804

Assinado de forma digital por LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA:42143990804
Dados: 2024.10.21 14:53:36 -03'00'

LEONARDO RIGO RIBEIRO DA SILVA
Agente Administrativo - Matricula nº5280

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Processo: 11521/2024

29/78